

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 658, DE 8 DE OUTUBRO DE 1953

Cria cargos administrativos no magistério primário e abre o respectivo crédito especial.

A Assembléia Legislativa do estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam criados, no Quadro Único do Funcionalismo Público Civil do Estado os seguintes cargos:

1 diretor de grupo escolar de 2ª entrância- padrão I;

15 professores de grupo escolar de 2ª entrância- padrão G;

1 porteiro – protocolista- padrão C;

2 serventes- padrão B.

Art. 2.º Para ocorrer o pagamento da despesa com o encargo definido no artigo precedente, fica aberto o crédito especial, no corrente exercício da quantia de Cr\$ 82. 190,00 (oitenta e dois mil, cento e noventa cruzeiros), o qual correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 3.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 8 de outubro de 1953..

Gal. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Economia e Finanças

Publicada no D.O. de 14/10/1953.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ